



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia torna público, para conhecimento de todos, a **RETIFICAÇÃO** do Edital da Dispensa de Licitação nº 001/2024, que foi publicado no Diário Oficial do Município e na Plataforma BLL COMPRAS, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos provenientes de serviços de saúde das unidades de Saúde do Município de Buerarema (BA).

ONDE SE LÊ:

7.2.4 Qualificação Técnica

7.2.4.1 As empresas licitantes deverão apresentar para fins de qualificação técnica: Pelo menos um (1) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por órgão da Administração Pública, que comprove que o licitante possui experiência e ateste a realização com qualidade dos serviços executados, semelhantes ao objeto deste edital.

7.2.4.2 Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

7.2.4.3 Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do responsável técnico devidamente registrado para desempenho de cargo e função da empresa.

7.2.4.4 Certidões de Acervo Técnico (CAT), de acordo com cada tipo de serviço, para os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos.

7.2.4.5 Declaração de disponibilidade de Licença de Operação (LO), expedida pela Agência Estadual de Controle Ambiental do Estado em que for sediada a empresa licitante.

7.2.4.6 Declaração de disponibilidade do Certificado de Regularidade expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, nos termos do Art. 17, inciso II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei nº 7.804 de 18 de julho de 1989, e Instrução Normativa IBAMA nº. 97, de 05 de abril de 2006, a fim de comprovar que a licitante se encontra devidamente registrada e regular no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

7.2.4.7 Licença para Disposição final dos resíduos sólidos de saúde do licitante para dar a devida destinação.

7.2.4.8 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, proposta, profissional de nível superior no mínimo de 01 (um) engenheiro civil ou 01 (engenheiro sanitarista) sendo que a comprovação do de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela

execução dos serviços.

LEIA-SE:

7.2.4 Qualificação Técnica

7.2.4.1 Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal;

7.2.4.2 Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação;

7.2.4.3 Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante;

7.2.4.4 Comprovação de aptidão do desempenho de atividade do licitante, pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado de cópia do contrato e da nota fiscal a que se refere o Atestado apresentado;

7.2.4.5 Não serão aceitos atestados emitidos por empresa do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente ou por empresa das quais participem sócios ou diretores do concorrente, ou ainda empresa das quais o concorrente integre o seu quadro societário;

7.2.4.6 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos respectivamente;

7.2.4.7 Licença de operação emitida pelo INEMA (INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS) do Estado da Bahia (único órgão competente para emitir tal licença), para os serviços objeto desta licitação e de acordo com a RDC ANVISA 306/2004;

7.2.4.8 Licença ambiental emitida pelo INEMA (INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS) do aterro licenciado para recebimento dos resíduos após o tratamento, dentro do estado da Bahia;

7.2.4.9 Licença ambiental emitida pelo INEMA (INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS), para os serviços objeto desta licitação como sendo transporte de resíduos perigosos;

7.2.4.10 Licença Ambiental de armazenamento na região (emitida pelo INEMA) em caso a empresa não possuir unidade de tratamento no município.

7.2.4.11 Contrato com o aterro sanitário que receberá os resíduos (cinzas) depois de tratados. (Dentro do estado da Bahia);

7.2.4.12 Comprovação de que os veículos utilizados para coleta e transporte possuem equipamentos de rastreamento e tacógrafo;

7.2.4.13 Comprovação de que a empresa faz controle de fumaça nos veículos que fazem a coleta e transporte dos resíduos;

7.2.4.14 Indicação de profissional Engenheiro Ambiental, legalmente habilitado, como RESPONSÁVEL TÉCNICO pelos serviços objeto da licitação, e comprovação de seu vínculo contratual com a licitante até a data de abertura da licitação, devendo ainda ser o responsável pela direção dos serviços licitados, com declaração expressa de que o mesmo aceita a indicação para a direção dos serviços e demonstrar que é detentor de atestado de responsabilidade técnica em execução de serviços com características iguais ou superiores ao objeto desta licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) CAT(s) emitido(s) pelo CREA;

Obs.: A comprovação de que o profissional de nível superior acima referido pertence ao quadro permanente da empresa e/ou têm vínculo contratual, deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

-Carteira de Trabalho;

-Contrato de Trabalho;

-Contrato Social para Sócios da empresa.

7.2.4.15 CTFC – (cadastro Técnico Federal e Certificado de Regularidade) expedido pelo IBAMA.

7.2.4.16 Alvará de funcionamento expedida pelo órgão de vigilância sanitária (municipal ou estadual) em nome da licitante.

7.2.4.17 Declaração de disponibilidade do(s) veículo(s) e a ser(em) utilizado(s) nos serviços de coleta e transporte e destinação final dos resíduos oriundos dos serviços de saúde, ou alternadamente, documento de propriedade do veículo expedido pelo DETRAN, observadas a legislação vigente no país para o serviço, no que pertine às características do automóvel.

7.4.4.18 Relação explícita do(s) motorista(s) apto(s) para transporte de resíduos de serviços de saúde, acompanhada do comprovante da Carteira de Habilitação e curso MOPP – Movimentação e Operação de Produtos Perigosos de cada motorista, respeitado seu prazo de validade.

7.4.4.19 Prova de que a licitante possui PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme disposições da NR 9 emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

7.4.4.20 Prova de que a licitante possui PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme disposições da NR 7 emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

7.4.4.21 Comprovante de inspeção veicular pelo IMETRO para cargas perigosas.

7.4.4.22 AVCB – atestado de vistoria técnica do corpo de bombeiros